

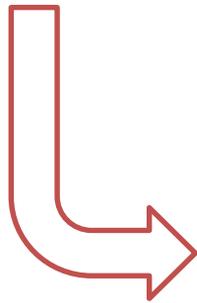
A Participação Social como Princípio da Política de Patrimônio Imaterial

Juliano Martins Doberstein
Historiador – Iphan/PR

Seminário de Patrimônio Cultural CPC 2025
- 11 de Agosto de 2025.

TEMA DO SEMINÁRIO

- *“Caminhos do Imaterial à Convergência Nacional”*:
 - Criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural;
 - 25 anos da política federal de patrimônio imaterial, estabelecida pelo Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000;



REFLEXÃO sobre convergências com o Decreto que criou “o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense”, visando uma política integrada em sistema de preservação e salvaguarda desse Patrimônio Cultural.

DECRETO n° 4.841/2016

- Art. 4º - “Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense”, que deverão ser objeto de “Documentação por todos os meios técnicos admitidos” e de “Ampla divulgação e promoção” (Art. 6º).
- Decreto de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Paraná em 17 de agosto de 2016 (Dia do Patrimônio).

DECRETO n° 4.841/2016

- **Art. 2º - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:**
 - I - O Secretário de Estado da Cultura;**
 - II - Coordenadores e instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Cultura;**
 - III - Municípios;**
 - IV - Instituições de Ensino e pesquisa;**

DECRETO nº 3.551/2000

- **Art. 2º - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:**
 - I - O Ministro de Estado da Cultura;**
 - II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;**
 - III - Secretarias de Estado, de Município e do DF;**
 - IV - sociedades ou associações civis;**